ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 31/03/15

INDICAÇÃO N.º 204 / 2015

À Excelentíssima Senhora,
MIRIAN DOS REIS MELO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada à Senhora Prefeita do Município de Boa Vista, TERESA SURITA, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, VIABILIZE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COMPETENTES A INSTALAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE EM PONTOS ESPECÍFICOS DA AV. VILLE ROY".

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação se dá em função do crescente número de fluxo de veículos automotores na avenida citada. A avenida também faz importante elo de ligação entre o Centro da cidade e empreendimentos comerciais existentes bem como Faculdades já instaladas nesta Capital.

Nota-se também que alguns condutores se utilizam da alta velocidade neste deslocamento e que a única solução fática para coibir excesso de velocidade nas avenidas da nossa capital é a fiscalização eletrônica. Demonstra-se que há o fato de que a prova da infração é inquestionável, evitando-se recursos administrativos que anulam a punição a tais condutores.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 30 de março de 2015.

Edilberto Veras - PP
Vereador/CMBV

Providenciado através do Ofício Nº 051 de 01/04/15
Ismael Teixeira